

# Tesouraria de Ponta Delgada

Gerência de 2017

RELATÓRIO N.º 22/2018 – VIC/SRATC  
VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS



**TC** TRIBUNAL DE  
CONTAS

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

**Relatório n.º 22/2018 – VIC/SRATC**

**Verificação interna da conta da Tesouraria de Ponta Delgada (Gerência de 2017)**

Ação n.º 18-405VIC4

Aprovação: Sessão diária de 26-11-2018

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: 296 304 980

[sra@tcontas.pt](mailto:sra@tcontas.pt)

[www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas, contendo documentos mencionados no relatório, referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

## Índice

Siglas e abreviaturas	2
<b>I. INTRODUÇÃO</b>	
1. Fundamento	3
2. Caracterização da entidade	3
3. Metodologia, âmbito e objetivos	4
4. Responsável	4
5. Contraditório	5
<b>II. VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA</b>	
6. Remessa e instrução	6
7. Conferência dos documentos de prestação de contas para efeitos de demonstração numérica	7
8. Acompanhamento de recomendações	8
<b>III. CONCLUSÕES</b>	
9. Conclusões	9
10. Decisão	10
Ficha técnica	11
<b>Anexo</b>	
Resposta apresentada em contraditório	13
<b>Apêndice</b>	
Índice do dossiê corrente	17

## Siglas e abreviaturas

doc.	—	documento
GeRFiP	—	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
p.	—	página
PTB's	—	Pagamentos por transferência bancária
SCTR	—	Sistema Central da Tesouraria Regional
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
VEC	—	Verificação Externa de Contas
VIC	—	Verificação Interna de Contas

---

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

## I. Introdução

### 1. Fundamento

- 1 No exercício das competências definidas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), e 53.º da LOPTC, e no n.º 2 do artigo 128.º do [Regulamento do Tribunal de Contas](#), e em cumprimento do estabelecido no programa de fiscalização da SRATC para 2018<sup>2</sup>, foi realizada a verificação interna da conta da Tesouraria de Ponta Delgada, relativa à gerência de 2017.
- 2 A ação enquadra-se no [plano trienal do Tribunal de Contas 2017-2019](#), concorrendo para o Objetivo Estratégico (OE) 1 – *Contribuir para a boa governação, a prestação de contas e a responsabilidade nas finanças públicas*, e na Linha de Ação Estratégica (LAE) 01.04 – *Intensificar a realização de auditorias financeiras e de verificações de contas, individuais e consolidadas, das entidades contabilísticas que integram o perímetro de consolidação das administrações públicas, em especial tendo em vista a certificação da CGE e da CSS e a análise financeira do setor público administrativo alargado*.

### 2. Caracterização da entidade

- 3 De acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho<sup>3</sup>, com a redação dada pelo [Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2014/A, de 7 de agosto](#), a Administração Regional direta da Região Autónoma dos Açores dispõe de três tesourarias – Tesouraria de Angra do Heroísmo, Tesouraria da Horta e Tesouraria de Ponta Delgada – que funcionam na dependência da Divisão de Fiscalidade e de Operações de Tesouraria inserida na Direção de Serviços Financeiros e Orçamento que, por sua vez, constitui um serviço da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial<sup>4</sup>.
- 4 Nos termos do [artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril](#), estas tesourarias constituem os serviços periféricos da Direção de Serviços Financeiros e Orçamento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, competindo-lhes, em coordenação com aquela Direção de Serviços, a realização das seguintes tarefas:
- Arrecadação e cobrança da receita liquidada e emitida pelos serviços integrados, incluindo reposições;
  - Arrecadação e cobrança da receita liquidada pelos serviços do departamento com competência em matéria de finanças;

---

<sup>2</sup> Aprovado pela Resolução n.º 1/2018 do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 06-02-2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21-02-2018, p. 5814, e no *Jornal Oficial*, II série, n.º 29, de 09-02-2018, p. 1420.

<sup>3</sup> Diploma que aprovou a orgânica da Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, no âmbito do XI Governo Regional dos Açores, mas que ainda se mantém em vigor.

<sup>4</sup> Segue-se, aqui, a designação dada ao departamento na orgânica do XII Governo Regional (*cf.* artigo 3.º, alínea *b*), do [Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro](#)).

- Emissão de meios de pagamento dos serviços integrados e outras entidades;
- Pagamento de retenções às diversas entidades;
- Conferência dos movimentos bancários nas contas da Região;
- Prestação de contas dos fluxos financeiros no exercício das suas competências;
- Prestação de colaboração, aos serviços onde se inserem, cumprindo as regras inscritas no regulamento interno das Tesourarias da Região Autónoma dos Açores.

### 3. Metodologia, âmbito e objetivos

5 A verificação interna da conta da Tesouraria de Ponta Delgada desenvolveu-se de acordo com respetivo quadro metodológico que consta do plano de verificação<sup>5</sup>, abrangendo o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, bem como os movimentos realizados no período complementar, com os seguintes objetivos:

- Cumprimento do prazo legal de remessa da conta ao Tribunal de Contas;
- Instrução documental da conta;
- Correspondência entre os valores apresentados nos documentos de prestação de contas e os registados a débito e a crédito na conta de gerência, incluindo os saldos de abertura e de encerramento;
- Acompanhamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas.

6 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da entrada e da saída dos fluxos financeiros da Tesouraria de Ponta Delgada.

7 Os documentos que fazem parte do processo estão identificados no Apêndice ao presente Relatório (*Índice do dossiê corrente*). O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro eletrónico que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório identifica-se apenas o respetivo número.

### 4. Responsável

8 A conta da Tesouraria de Ponta Delgada, relativa à gerência de 2017, foi da responsabilidade do seu coordenador, Albano Botelho dos Santos, tesoureiro de 1.<sup>a</sup> classe, nomeado, em comissão de serviço, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 26 de agosto](#)<sup>6</sup>.

---

<sup>5</sup> Doc. 1.01.

<sup>6</sup> O atual coordenador da Tesouraria de Ponta Delgada foi nomeado, em comissão de serviço por um ano, automaticamente prorrogável, por despacho do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, de 24-08-2004, cujo extrato foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 8, de 21-02-2006 ([Extrato de Despacho n.º 345/2006](#)).

## 5. Contraditório

9 Para efeitos de contraditório institucional, em conformidade com o disposto no artigo 13.º  
da LOPTC, o relato foi remetido à Direção Regional do Orçamento e Tesouro<sup>7</sup> e à Tesouraria  
de Ponta Delgada<sup>8</sup>.

10 No exercício do contraditório respondeu a Tesouraria de Ponta Delgada<sup>9</sup>.

11 A resposta obtida<sup>10</sup> foi tida em conta na elaboração do Relatório. Nos termos do disposto  
na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, a resposta encontra-se transcrita em Anexo,  
com exceção dos documentos remetidos, que foram incluídos no processo<sup>11</sup>.

---

<sup>7</sup> Doc. 6.02 e 6.03.

<sup>8</sup> Doc. 6.01 e 6.04.

<sup>9</sup> Doc. 6.05.

<sup>10</sup> Doc. 3.06.

<sup>11</sup> Doc. 3.07, contendo os documentos, remetidos posteriormente, para substituição dos anexados à resposta dada em contraditório.

## II. Verificação interna da conta

### 6. Remessa e instrução

- 12 Os documentos de prestação de contas da Tesouraria de Ponta Delgada foram remetidos ao Tribunal de Contas por mensagem de correio eletrónico, de 30-04-2018<sup>12</sup>, tendo sido cumprido o prazo de prestação de contas fixado no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC.
- 13 No decurso da presente ação foram incluídos no processo de prestação de contas o mapa de responsabilidades de crédito, com referência a 31-12-2017, emitido pela Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, em nome da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial<sup>13</sup>, bem como alguns documentos, remetidos para substituição dos anteriormente entregues ao Tribunal de Contas<sup>14</sup>.
- 14 Na fase de contraditório, foram remetidos novos documentos, também para substituição dos anteriores<sup>15</sup>, parte dos quais foram novamente substituídos após a resposta dada em contraditório<sup>16</sup>.
- 15 Todos os documentos foram integrados no processo de prestação de contas da gerência de 2017, considerando-se serem os necessários para a conferência da conta de gerência<sup>17</sup>.
- 16 *A Norma de Controlo Interno nas Tesourarias da Região Autónoma dos Açores* não integrou os documentos de prestação de contas da Tesouraria de Ponta Delgada, tendo sido apresentada juntamente com a designada conta de gerência de 2017 da Tesouraria da Região Autónoma dos Açores<sup>18</sup>.

---

<sup>12</sup> Registo de entrada n.º 670 (doc. 2.10). Não foi utilizado o sistema de prestação de contas por via eletrónica, por a entidade não estar abrangida, nos termos do disposto na alínea *a*) do ponto 7 da [Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas](#), aprovada em sessão de 06-02-2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21-02-2018, p. 5814, e no *Jornal Oficial*, II série, n.º 29, de 09-02-2018, p. 1420.

<sup>13</sup> Doc. 3.01. Este mapa foi incluído no processo de prestação de contas em cumprimento do exigido na alínea *c*) do ponto 4 da [Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas](#).

<sup>14</sup> Doc. 3.03, 3.04 e 3.05.

<sup>15</sup> Doc. 3.06.

<sup>16</sup> Doc. 3.07.

<sup>17</sup> Não existem instruções e orientações aplicáveis à prestação de contas das tesourarias da Região. Não obstante, as observações das sucessivas verificações das contas têm servido de base para o Tribunal formular recomendações sobre o assunto.

<sup>18</sup> Remetida ao Tribunal de Contas por mensagem de correio eletrónico, de 30-04-2017, com o registo de entrada n.º 668.



## 7. Conferência dos documentos de prestação de contas para efeitos de demonstração numérica

17 Procedeu-se à conferência dos valores apresentados nos documentos que integram o processo de prestação de contas. Detetaram-se os seguintes erros nos registos efetuados a crédito, na conta de gerência de 2017:

- Em movimentos cancelados, foi registado o valor de 606 397,12<sup>19</sup>, quando o correto, de acordo com o evidenciado nos documentos que integram o processo, ascende a 606 455,12 euros, ou seja, mais 58,00 euros<sup>20</sup>.
- O total dos pagamentos líquidos registado foi de 316 447 644,07 euros, quando o correto ascende a 315 695 601,26 euros<sup>21</sup>.
- Em transferências de fundos, foi registado o valor de 27 836 593,01 euros, quando o correto ascende a 27 846 562,95 euros, ou seja, mais 9 969,94 euros, valor que foi evidenciado na conta de gerência, e que corresponde a parte da reposição do valor em *saldo da gerência anterior*, transferido para uma conta bancária da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

18 A natureza dos erros acima identificados não afeta o total dos movimentos efetuados a crédito na conta de gerência de 2017, sendo que, no primeiro caso, o erro é de reduzida materialidade, e nos segundo e terceiro casos, tratam-se de erros de somas, pelo que é possível extrair a seguinte demonstração numérica:

Quadro I – Demonstração numérica

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	12 469,94	Pagamentos emitidos	316 510 880,73
Receita cobrada	27 836 593,01	Transferências para a DROT – Receita cobrada	27 836 593,01
Suprimentos recebidos	316 510 880,73	Transferências para a DROT – Entrega de saldo	9 969,94
	<u>344 359 943,68</u>	Saldo para a gerência seguinte	<u>2 500,00</u>
			<u>344 359 943,68</u>

Fonte: Mapa Conta da Responsabilidade de Albano Botelho dos Santo (doc. 3.07.02).  
Legenda: DROT – Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

19 A confirmação dos saldos foi efetuada, quanto ao *saldo da gerência anterior*, através da verificação interna à conta de 2016<sup>22</sup>, e, quanto ao *saldo para a gerência seguinte*, através dos extratos bancários, das reconciliações bancárias, da *folha de caixa e cofre* e do documento relativo à descrição da conta em dinheiro.

<sup>19</sup> Doc. 3.07.02.

<sup>20</sup> Doc. 2.01.07, 2.01.08, 3.03.04, 3.06.05, 3.06.06, 3.06.12 e 3.07.05.

<sup>21</sup> Constituído pela diferença entre os pagamentos efetuados – líquido, as reposições abatidas nos pagamentos e os movimentos cancelados, o que em termos numéricos corresponde à seguinte igualdade: 316 510 880,73 euros – 208 824,35 euros – 606 455,12 euros = 315 695 601,26 euros.

<sup>22</sup> Relatório n.º 09/2017-VIC/SRATC, aprovado em 20-07-2017.

## 8. Acompanhamento de recomendações

20 No Relatório n.º 09/2017-VIC/SRATC, aprovado em 20-07-2017, formularam-se duas recomendações à Tesouraria de Ponta Delgada, e foi reiterada a 7.ª recomendação formulada no Relatório n.º 16/2016-VEC/SRATC, aprovado em 06-10-2016.

21 De acordo com a decisão proferida naquele primeiro Relatório, o grau de acolhimento das referidas recomendações seria objeto de acompanhamento com base no processo de prestação de contas, relativo à gerência de 2017.

22 Através dos documentos de prestação de contas da Tesouraria de Ponta Delgada, relativos à gerência de 2017, bem como dos elementos solicitados e que foram incluídos no processo<sup>23</sup>, **verifica-se que todas as recomendações formuladas foram acolhidas**, conforme se expõe:

Quadro II – Grau de acolhimento de recomendações

Grau de acolhimento das recomendações			Evidência
Recomendação formulada no Relatório n.º 16/2016-VEC/SRATC e reiterada			
7.ª	Relativamente aos pedidos de autorização de pagamento entrados na Tesouraria de Ponta Delgada após 31 de dezembro, proceder à confirmação de que a correspondente despesa foi objeto de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pelas finanças.	Acolhida	doc. 3.02.04 <sup>24</sup>
Recomendações formuladas no Relatório n.º 09/2017-VIC/SRATC			
1.ª	Completar a instrução da conta de gerência com: <ul style="list-style-type: none"> <li>— a identificação, nas <i>Folhas de Caixa e Cofre</i>, do n.º da guia e respetivo valor;</li> <li>— as certidões dos valores depositados em contas da tesouraria da Região;</li> <li>— a demonstração de que a mesma foi aprovada pelos superiores hierárquicos, com competência de controlo e supervisão, certificando a sua fiabilidade, garantindo que a conta reflete de forma verdadeira e apropriada as operações realizadas na gerência.</li> </ul>	Acolhida	doc. 3.06.13 doc. 3.06.07 doc. 2.04
2.ª	Apresentar a conta com os movimentos a débito desagregados por classificação económica e os movimentos a crédito por estrutura orgânica.	Acolhida	doc. 3.07.02

<sup>23</sup> Doc. 3.02.

<sup>24</sup> Os pedidos de autorização de pagamento entrados na Tesouraria de Ponta Delgada após 31 de dezembro reportam-se todos a operações de tesouraria (PAP-OT), geradas em *GeRFIP*, num total de 30 350,81 euros.

### III. Conclusões

#### 9. Conclusões

Ponto do Relatório	Conclusões
6. (§ 12)	A conta da Tesouraria de Ponta Delgada foi prestada ao Tribunal de Contas em 30-04-2018, pelo que foi cumprido o prazo fixado no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC.
6. (§§ 13 a 16)	Não obstante a ausência de instruções e orientações aplicáveis à prestação de contas das tesourarias da Região, considera-se que o processo foi instruído com os documentos necessários à conferência da conta de gerência de 2017.
7. (§§ 17 e 18)	Considerando os documentos incluídos no processo de prestação de contas, assim como os enviados posteriormente em sua substituição, concluiu-se haver correspondência entre os valores neles evidenciados e os registados a débito e a crédito na conta de gerência, incluindo os saldos de abertura e de encerramento.
8.	As recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas foram acolhidas.

## 10. Decisão

Nos termos do artigo 53.º, n.º 3, e do artigo 78.º, n.º 2, alínea *b*), conjugado com o artigo 107.º, n.º 2, da LOPTC, homologa-se a conta da Tesouraria de Ponta Delgada, referente à gerência de 2017.

Expressa-se à entidade o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos mínimos (1 716,40 euros), nos termos do artigo 9.º, n.º 6, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.

Remeta-se cópia deste Relatório à Tesouraria de Ponta Delgada e à Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Notifique-se o Magistrado do Ministério Público.

Seção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 26 de novembro de 2018.

O Juiz Conselheiro,

### Ficha técnica

Nome	Cargo/Categoria
João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Coordenador
Maria da Conceição Serpa	Chefe da Equipa de Projeto e Auditoria
Luisa Arruda Andrade	Técnica Verificadora Assessora

Anexo

Resposta apresentada em contraditório



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETIVIDADE EMPRESARIAL  
Direção Regional do Orçamento e Tesouro  
Tesouraria em Ponta Delgada

Exm. Senhor  
Subdiretor- Geral da  
Secção Regional dos Açores do  
Tribunal de Contas  
Rua Ernesto do Canto, nº 34  
9500-526- PONTA DELGADA

Sua referência  
985-ST.

Sua comunicação de  
13-06-2018

Nossa referência  
178/2018

Ponta Delgada  
22/06/2018

ASSUNTO: **VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS - TESOURARIA DE PONTA DELGADA (GERÊNCIA DE 2017) – (Acção nº 18-405VIC4)**

Exmos. Senhores,

De acordo com o v/ofício referenciado, remeto a V. Exas. por correio eletrónico ([sra@tcontas.pt](mailto:sra@tcontas.pt)), o contraditório, bem como respetivos mapas de alterações efetuadas.

Com os melhores cumprimentos.

**O TESOUREIRO**

**Albano Botelho dos Santos**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETIVIDADE EMPRESARIAL  
Direção Regional do Orçamento e Tesouro  
Tesouraria em Ponta Delgada

## CONTRADIRÓRIO

A Tesouraria acolheu as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas, pelo que enviamos a documentação corrigida:

**Ponto 1** - Foi corrigido o valor registado em Receita cobrada na conta de gerência de 2017

- Conta da Responsabilidade
- Mapa de receita do mês de dezembro
- Mapa de receita total anual
- Folha de caixa cofre por guia
- Folha de caixa e cofre – 2017
- Mapa mensal da receita.

**Ponto 2 e 3** - Quanto à reconciliação bancária, os 58,00 referem-se ao cancelamento de três cheques, que depois foram reemitidos em 25-1-2018 por conta do ano de 2017 e que por lapso nosso, não contabilizamos nem no mapa de despesa 2018 por conta de 2017 nem sublinhamos no extrato de Janeiro 2018 como crédito por conta do ano anterior. Retificamos e anexamos aos documentos o Mapa de despesa, bem como comprovativo com o detalhe dos três cheques cancelados, uma vez que o SCTR, não contempla listagem de cheque cancelados, mas sim cheques prescritos, o que não aconteceu com estes, uma vez que foram mandados cancelar antes de prescreverem conforme ofício que juntamos aos documentos. Com esta correção, o mapa de suprimentos fica correto, sem necessidade de alteração.

**Ponto 4** - Enviamos as listagens relativas aos cancelamentos realizados por entidade contabilística.

Relativamente às listagens das emissões identificadas por “SCTR- PTB’S” e “SCTR – Cheques” que integram os documentos de prestação de contas, estas não identificam os fluxos financeiros movimentados por entidade contabilística designada por “fornecedor”, porque o programa não o permite, e dizem exclusivamente respeito aos vencimentos e respetiva





**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETIVIDADE EMPRESARIAL**  
**Direção Regional do Orçamento e Tesouro**  
**Tesouraria em Ponta Delgada**

consignação. No entanto, enviamos em anexo um quadro em Excel (resumo do ano de 2017), da recolha efetuada mensalmente através de informação das Delegações de Contabilidade Pública, que nos permite associar a cada departamento as despesas pagas através do SCTR.

Ponta Delgada, 22 de junho de 2018-06-22

O Tesoureiro- Coordenador

---

(Albano Santos)

# Apêndice

## Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Descrição
<b>1</b>		<b>Plano de verificação</b>
	1.01	Informação n.º 083-2018/DAT-EPA, de 11-04-2018, com Despacho de 12-04-2018
<b>2</b>		<b>Documentos de prestação de contas</b>
	2.01	Despesa
	2.01.01	Listagens – Cancelamentos – 2017 – Gerfip - Novo Banco - 1
	2.01.02	Listagens – Cancelamentos – 2017 – Gerfip – Novo Banco - 2
	2.01.03	Listagens – Cancelamentos – 2017 – Gerfip – Santander - 1
	2.01.04	Listagens – Cancelamentos – 2017 – Gerfip – Santander - 2
	2.01.05	Listagens – Cancelamentos – 2018 – Gerfip – Santander - 1
	2.01.06	Listagens – Cancelamentos – 2018 – Gerfip – Santander - 2
	2.01.07	Listagens – Cancelamentos – Mapa 2018
	2.01.08	Listagens – Cancelamentos – Mapa mensal de 2017
	2.01.09	Listagens – Emissões – 2017 – Gerfip – Novo Banco
	2.01.10	Listagens – Emissões – 2017 – Gerfip – Santander
	2.01.11	Listagens – Emissões – 2017 – SCTR – Pagamentos por Transferência Bancárias (PTB)
	2.01.12	Listagens – Emissões – 2017 – SCTR – Cheques
	2.01.13	Listagens – Emissões – 2018 – Gerfip – Novo Banco
	2.01.14	Listagem – Emissões – 2018 – Gerfip – Santander
	2.01.15	Listagens – Emissões – 2018 – SCTR – Pagamentos por Transferência Bancária (PTB)
	2.01.16	Listagens – Emissões – 2018 – SCTR – Cheques
	2.01.17	Despesa mensal 2017 – SCTR
	2.01.18	Despesa mensal 2017 – Gerfip
	2.01.19	Despesa mensal 2018 – SCTR
	2.01.20	Despesa mensal 2018 – Gerfip
	2.02	Receita
	2.02.01	01 – janeiro
	2.02.02	02 – fevereiro
	2.02.03	03 – março
	2.02.04	04 – abril
	2.02.05	05 – maio
	2.02.06	06 – junho
	2.02.07	07 – julho
	2.02.08	08 – agosto
	2.02.09	09 – setembro
	2.02.10	10 – outubro
	2.02.11	11 – novembro
	2.02.12	12 – dezembro
	2.02.13	13 – Total anual
	2.02.14	Declaração depósitos conta DROT
	2.02.15	Folha Caixa Cofre por Guia
	2.02.16	Folha de Caixa e Cofre - 2017
	2.02.17	Receita – Mapa Mensal - 2017
	2.03	Conta Dinheiro
	2.04	Conta Responsabilidade – capa
	2.05	Conta Responsabilidade
	2.06	Reconciliação bancária
	2.07	Remuneração Anual Líquida
	2.08	Reposição Não Abatida nos Pagamentos Guia n.º 7767 – Reposição Saldo Tesouraria
	2.09	Suprimentos – Pagamentos
	2.10	Remessa da Conta de Gerência de 2017 da Tesouraria de Ponta Delgada
<b>3</b>		<b>Documentos juntos ao processo</b>

Pasta	Doc.	Descrição
	3.01	Mapa de responsabilidades de crédito emitido pela Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal
	3.01.01	Envio
	3.01.02	Mapa de responsabilidades de crédito
	3.02	Pedido de elementos – PAP's
	3.02.01	Ofício 684-2018/DAT-EPA, de 14-05-2018
	3.02.02	Envio do ofício 684-2018/DAT-EPA, de 14-05-2018
	3.02.03	Receção do ofício 684-2018/DAT-EPA, de 14-05-2018
	3.02.04	Resposta ao ofício 684-2018/DAT-EPA, de 14-05-2018
	3.03	Retificação de documentos
	3.03.01	Envio
	3.03.02	Conta Responsabilidade
	3.03.03	Despesa SCTR Ano de 2017
	3.03.04	Despesa Mensal – Gerfip 2018 em conta 2017
	3.03.05	Receita Fevereiro – Gerência
	3.03.06	Receita Novembro – Gerência
	3.03.07	Receita Total Anual – Gerência 2017
	3.03.08	Reconciliação bancária
	3.03.09	Mapa do Banco de Portugal
	3.04	Talão de depósito
	3.04.01	Envio
	3.04.02	Talão de depósito
	3.05	Emissão de cheque
	3.05.01	Envio
	3.05.02	Cópia do cheque
	3.06	Documentos remetidos em sede de contraditório
	3.06.01	Envio da resposta ao contraditório – Entrada n.º 1206
	3.06.02	Ofício n.º 178-2018, de 22-06-2018
	3.06.03	Contraditório Tribunal de Contas
	3.06.04	Receita – Dezembro - Gerência
	3.06.05	Cancelamento por empresas 2018 em conta de 2017
	3.06.06	Cancelamento por empresas Ano de 2017
	3.06.07	Certidão - DROT
	3.06.08	Cheque cancelado (1)
	3.06.09	Cheque cancelado (2)
	3.06.10	Cheque cancelado (3)
	3.06.11	Conta Responsabilidade
	3.06.12	Despesa SCTR 2018 por conta de 2017
	3.06.13	Folha Caixa Cofre por Guia
	3.06.14	Folha de Caixa d cofre - 2017
	3.06.15	Ofício – pedido de cancelamento - Cheques
	3.06.16	Receita – Mapa Mensal 2017
	3.06.17	Reconciliação Financeira
	3.06.18	Total anual – Receita- Gerência 2017
	3.06.19	Resumo por departamento do SCTR
	3.07	Documentos remetidos após contraditório
	3.07.01	Envio dos Mapas retificados conta 2017
	3.07.02	Conta Responsabilidade
	3.07.03	Folha de Caixa e Cofre – 2017
	3.07.04	Receita Total Anual – Gerência 2017
	3.07.05	Cancelamentos por empresa Novo Banco 2017
<b>4</b>		<b>Papéis de trabalho</b>
	4.01	Verificação da reconciliação bancária – Período complementar
	4.02	Conferência de cálculos da folha de caixa e cofre
	4.03	Verificação dos pagamentos do período complementar

Pasta	Doc.	Descrição
<b>5</b>		<b>Relato</b>
	5.01	18-405VIC4_Realto_Contraditório_Tesouraria_PDL
	5.02	18-405VIC4 Tesouraria de Ponta Delgada – Envio de relato para contraditório
<b>6</b>		<b>Contraditório</b>
	6.01	Of_2018-0985_Contraditório_Ação_18-405VIC4_TesourariaPD_TPD
	6.02	Of_2018-0986_Contraditório_Ação_18-405VIC4_TesourariaPD_DROT
	6.03	ACUSARRECECAO_OF_0986
	6.04	ACUSARRECECAO_OF_0985
	6.05	Entrada_1206-2018_Resposta_OF_0985
<b>7</b>		<b>Relatório</b>